



**ORIENTAÇÃO COLETIVA COGER Nº 6, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

Emissão de manifestações em casos concretos antes das respectivas vinculações aos Órgãos de Execução.

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, Incisos IX e XI, da Lei Complementar nº 575 e considerando

- a) o teor do Expediente Ordinário COGER nº 1.105/2017; e
- b) a necessidade de evitar a ocorrência de impedimentos, suspeições ou outras impossibilidades de atuação institucional após a vinculação dos casos concretos aos Órgãos de Execução;

resolve expedir a seguinte **ORIENTAÇÃO COLETIVA**:

**Art. 1º.** Os defensores públicos devem evitar a emissão de manifestações prévias sobre casos concretos que, de acordo com as regras institucionais, podem ser vinculados aos Órgãos de Execução que titularizam.

**Art. 2º.** Esta Orientação Coletiva deverá ser remetida aos integrantes da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina mediante Memorando-Circular, dispensada a publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Gabinete do Corregedor-Geral, em Florianópolis, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2017.

**RONALDO FRANCISCO**  
Corregedor-Geral